



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 57/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR**: 1) O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO NA FORMA DO RELATÓRIO ACADÊMICO FINAL, CONFORME DELIBERADO E APROVADO PELA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO; 2) A **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** DO CONTRATO Nº 41/2015, CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO CASSIANO ANTONIO MORAES (FUCAM), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; E 3) A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUCAM, RECOMENDANDO QUE AS INADEQUAÇÕES APONTADAS NO ITEM V DO RESUMO DA ANÁLISE DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL EMITIDO PELA DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DCC/PROAD NÃO SEJAM MAIS PRATICADAS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **012153/2011-81**.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE